



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.364 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DAS CASAS DE Nºs 40 e 54 DA RUA ZICO SOARES, BAIRRO SÃO JOÃO, DEMOLIDAS PARA ACERTO DE ALINHAMENTO PREDIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) destinados à complementação das obras de reconstrução das casas de nºs 40 e 54 da Rua Zico Soares, Bairro São João, demolidas para acerto de alinhamento predial, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585752-00 - Complemento de Reconstrução das Casas de nºs 40 e 54 da Rua Zico Soares, Bairro São João

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 1.400.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:  
Crédito Especial - Lei nº 3.338, de 06-12-82, com vigência até 31-12-1983:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-00 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e Obras Complementares

4000 - Despesas de Capital

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.364 - Continuação /

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 1.400.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

"/"  
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.125 DE 30/12/1982.